



SUMÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 002/2024.....	1
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA SRP nº 002/2024.....	1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 002/2024

CONTRATO Nº CT 150425/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280524002/2024. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do Secretário Municipal de Educação, Sr. Diego Mota Belém, e de outro lado a empresa VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 42.764.435/0001-52, com endereço na Rua Almir Assis, nº 1001, Centro, CEP: 65.775-000, no Município de Gonçalves Dias – MA. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a Reforma de Escolas da zona urbana e rural do Município de Presidente Dutra/MA. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 Poder Executivo; 02 22 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica-FUNDEB; 12 Educação; 12 361 Educação Fundamental; 12 361 0015 Ensino Regular; 12 361 0015 1006 0000 Const.Ampl.Reforma de Unid. Escolares; 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº144/2023 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: Este termo contratual estender-se-á pelo prazo de 12(doze) meses. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Diego Mota Belém – Secretário Municipal de Educação e Pelo Contratado: Jonas Lima Silva, representante legal da empresa. Presidente Dutra – MA, 15 de abril de 2025. Publique-se.

Presidente Dutra - MA, 15 de abril de 2025.

Diego Mota Belém
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA SRP nº 002/2024

Aditivo para prorrogação de prazo e quantitativo total da ATA SRP nº 002/2024, que Entre si celebram o Município de Presidente Dutra – MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, para a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a Reforma de Escolas da zona urbana e rural do Município de Presidente Dutra/MA.

O Município de Presidente Dutra - MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 06.138.366/0001-08, representada neste ato, por seu(a) Secretário(a) Municipal de Educação, o(a) Senhor(a), **Diego Mota Belém**, portador(a) no CPF nº 014.202.233-05, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 42.764.435/0001-52, estabelecida na Rua Almir Assis, nº 1001, Centro, CEP: 65.775-000, no Município de Gonçalves Dias – MA, neste ato representado pelo Sr(a) JONAS LIMA SILVA, brasileiro(a), inscrito no CPF nº 056.974.693- 06, doravante denominado CONTRATADO, celebram a presente prorrogação de prazo e quantitativo total da ATA SRP nº 002/2024, que se regerá pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. DO ADITAMENTO DE PRAZO E QUANTIDADE

O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo pelo período de mais 12 (doze) meses, bem como a renovação do quantitativo total da ATA SRP nº 002/2024, proveniente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024**, obedecendo ao previsto no artigo nº 84 da Lei 14.133/21.

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Parece-nos muito clara a disposição legal: o prazo de vigência inicialmente estabelecido deve ser, necessariamente, de um ano. Observa-se que, ao contrário da legislação anterior, a nova Lei não estabeleceu apenas um prazo máximo. Estabeleceu um prazo fixo, a ser cumprido necessariamente. O prazo é de um ano, e não de até um ano.

Cabe acrescentar que ao permitir a prorrogação da vigência da Ata POR IGUAL PERÍODO, isto é, por um ano, o quantitativo também será renovado na sua totalidade e não só o saldo porventura existente no quantitativo inicialmente registrado. Ora, se esse quantitativo fosse de X unidades para consumo/prestação de serviço em um ano, ao final desse período eventual a sobra seria de uma quantidade inferior a X. E, conseqüentemente, jamais a administração precisaria de mais um ano para consumir a sobra. Sendo assim, só há sentido na possibilidade de prorrogação por igual período se for possível renovar o quantitativo inicial.

Tal entendimento está em consonância com o parecer da AGU (Advocacia Geral da União) de nº 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU, que faz parte dos autos da prorrogação em comento.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





As despesas para o pagamento dos contratos oriundos da Ata de Registro nº 002/2024 correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

02 Poder Executivo

02 22 Fundo de Manut. e Desenvol. da Educação Básica-FUNDEB

12 Educação

12 361 Educação Fundamental

12 361 0015 Ensino Regular

12 361 0015 1006 0000 Const.Ampl.Reforma de Unid. Escolares

1. bras e Instalações

3.DA INALTERABILIDADE

Ficam mantidos todos os outros termos e condições das demais cláusulas da Ata SRP original. E por estar assim acordado, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Presidente Dutra/MA, 14 de abril de 2025.

DIEGO MOTA BELÉM

Secretário Municipal de Educação

CONTRATANTE

VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA

JONAS LIMA SILVA

CPF nº 056.974.693-06

Representante da Empresa

CONTRATADA

Testemunhas

Nome _____

CPF: _____

Nome _____

CPF: _____





RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

RÔMULO CARVALHO ALVES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

www.presidentedutra.ma.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ - CENTRO ADMINISTRATIVO
CIRO EVANGELISTA - CEP: 65.760-000
Presidente dutra – MA
Contato: (99) 98476-9208